



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 112 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

“Designa membros para compor Grupo de Trabalho para Revisão dos Procedimentos de Cobrança. Revogar a Portaria nº 197/2022.”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando a necessidade de revisão dos procedimentos de cobrança no âmbito do Coren-SC, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar os profissionais listados abaixo, sob a coordenação da primeira, para compor Grupo de Trabalho para revisão dos procedimentos de cobrança, no âmbito do Coren-SC:


1. Karla Regina Peiter - Assessora Jurídica
2. Marlete Barbosa Borges - Superintendente
3. Fernando Souza Dutra - Controlador Geral
4. Aline Renilda dos Santos de Aguiar - Coordenadora do Departamento de Administrativo, Contábil, Financeiro e Gestão de Pessoas
5. Carmen Regina Olson - Coordenadora do Departamento de Registro, Inscrição e Cadastro
6. Grasiela Sbardelotto - Advogada
7. Dayane Oliveira de Souza - Supervisora do Setor de Arrecadação


Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura é válida por 60 dias.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 197/2022.

Art. 4º Publique-se.

Florianópolis/SC, 05 de fevereiro de 2025.


Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente


Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária